



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 042/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

*Declara Luto Oficial*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor JOARES PAULO BAGGIO, ocorrido no dia 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

### DECRETA

**Art. 1º** Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Saudade do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professor JOARES PAULO BAGGIO, devendo as Bandeiras oficiais serem hasteadas a “meio mastro”, na sede da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de março de 2021.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, referente ao ano de 2020.

Saudade do Iguaçu, 23 de março de 2021.

**FLAVIO ROBERTO JANECKO**

Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 02/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

**MAICON ANTONIO MEZZALIRA**

Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguaçu PR

**Publicado por:**

Gilvane Hoffmann

**Código Identificador:CA48F13A**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 043/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		90.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		8.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 98.000,00.**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		90.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		8.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 98.000,00.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvane Hoffmann

**Código Identificador:1D8E025F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 042/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

*Declara Luto Oficial*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor JOARES PAULO BAGGIO, ocorrido no dia 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

**DECRETA**

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Saudade do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professor JOARES PAULO BAGGIO, devendo as Bandeiras oficiais serem hasteadas a “meio mastro”, na sede da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de março de 2021.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wagner Rodrigues

**Código Identificador:011FA4F7**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 79/2021**

**Portaria Nº 79, de 24 de Março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.